



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.261, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
 030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
 17 Saneamento
 17 512 Saneamento Básico Urbano
 17 512 0117 Obras e Saneamento

055 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

 03 01 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
 030100 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA

 04 Administração
 04 122 Administração Geral
 04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência

002 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Débito: R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0114 Contabilidade Geral
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

028 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 5.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 512 0118 2118 0000 MANUTENÇÃO DA RECUPERAÇÃO
AMBIENTAL

060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000
Geral
Valor do Débito: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de Setembro de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração